



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 023/2024**

**EMENTA:** CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse n° 001/2012, no período de 04(quatro) dias, no período de 14 a 17 de maio de 2024, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de maio de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER	02	02/09/2021 a 01/09/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de maio de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 023/2024**

**EMENTA:** CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse nº 001/2012, no período de 04(quatro) dias, no período de 14 a 17 de maio de 2024, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de maio de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 PROCESSO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 002 DE 20 DE MAIO DE 2024 ORDEM DE SERVIÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE GESSO ESTRUTURAL, PINTURA DE PAREDES, ILUMINAÇÃO, SANCA E SISTEMA DE SOM, EM SUBSTITUIÇÃO DE FORRO PVC, NO TETO DO PLENÁRIO, RECEPÇÃO, GABINETE DO PRESIDENTE, CORREDOR QUE DÁ ACESSO A COZINHA, NA PAREDE DE FRENTE DA RECEPÇÃO, PAREDE DE FRENTE DO GABINETE E PAREDE DE FUNDO DO PLENÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.

**CONTRATADO:** J C GESSO ENGENHARIA E ARQUITETURA

**CNPJ Nº:** 46.092.957/0001-06

**ENDEREÇO:** Rua Cicero Vitoriano, Nº 2.934, Centro, CEP: 78.237-000,

**CIDADE:** Curvelândia/MT

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 51.132,50 (cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O Sr. **MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que inicie após a emissão dessa ordem de fornecimento a execução do objeto desse certame conforme descrito no termo de referência e a proposta apresentada pela proponente.

Curvelândia-MT, 20 de maio de 2024.

**MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO**

**PRESIDENTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024**

Entidade Contratante: Câmara Municipal de Curvelândia – MT				
Presidente: Marcos Felipe do Nascimento				
Contrato 002/2024	ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA: J C GESSO ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ Nº 46.092.957/0001-06			
Data da assinatura 20/05/2024	Data vigência 20/05/2023 a 19/06/2024	Valor Mensal Conforme medição	Valor global R\$ 51.132,50	Dotação orçamentaria 01.031.0015.2002.0000 3.3.90.00.00
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE GESSO ESTRUTURAL, PINTURA DE PAREDES, ILUMINAÇÃO, SANCA E SISTEMA DE SOM, EM SUBSTITUIÇÃO DE FORRO PVC, NO TETO DO PLENÁRIO, RECEPÇÃO, GABINETE DO PRESIDENTE, CORREDOR QUE DÁ ACESSO A COZINHA, NA PAREDE DE FRENTE DA RECEPÇÃO, PAREDE DE FRENTE DO GABINETE E PAREDE DE FUNDO DO PLENÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.				

**CAMARA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021 e resolução nº 001 de 27 de março de 2023, da Câmara Municipal, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação.

Resolve

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 006/2024, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024. cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal.”

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do objeto junto a empresa **KM FERRARI & CIA LTDA** com o R\$ 16.117,99 (dezesseis mil e cento e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.